



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - POJUCA/BA.

segunda-feira, 27 de novembro de 2017 Edição Ordinária nº. 0273 Caderno 1 Página 1



Presidente:

José Carlos Nero Nascimento

Vice-Presidente:

Fábio Soares Das Virgens

1º. Secretário:

Lenivaldo Palmeira Alves

2ª. Secretária:

Geruza Dias Laudano

Câmara Municipal de Pojuca

Praça - Antonio Carlos
Magalhães - Edifício
Edivaldo Siqueira
Guimarães, S/N

Bairro: Centro

CEP: 48.120-000

☎ (71) 3645 - 3045

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 2/2017 – Alteração do QDD no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

OUTUBRO/2017

DECRETO 2/2017

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de POJUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL
4001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
31900400 - 0100000 Contratação Por Tempo Determinado

Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL
4001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais

Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Pojuca, Estado Da Bahia 2 de outubro de 2017.

JOSE CARLOS NERY NASCIMENTO
Presidente da Câmara Mat.336

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.